

9/600

Decreto nº 205, de 29 de Outubro de 1986.

Abre crédito suplementar e dá outras providências:-

José Fernandes Bértola,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 91, de 29/10/85, artigo 4º, inciso II,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Cruzados) para reforçar o item da dotação orçamentária, conforme segue:

2.6 - Manutenção das atividades dos serviços municipais

3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 400.000,00
-----------------------------------	-----------------

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2.1 - Manutenção da Administração Geral

3191 - Sentenças judiciais	Cr\$ 100.000,00
----------------------------	-----------------

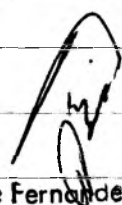
2.5 - Manutenção da saúde, Promoção e Assistência Comunitária

4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00
----------------------------	-----------------

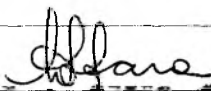
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de outubro de 1986.

  
José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secção Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de outubro de 1986.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração